



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

**Extrato de Sanção de Lei Municipal**

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Complementar n. 006/2022, que “Reajusta o valor do piso salarial dos agentes de combates a endemias e dos agentes comunitários de saúde, e dá outras providências”, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 03 de março de 2022.

  
**Cleidileny Aparecida Chaves**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
EM: 03/03/2022  
ASS: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

## LEI COMPLEMENTAR Nº 045 / 2022

*Reajusta o valor do piso salarial dos agentes de combates a endemias e dos agentes comunitários de saúde, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a remuneração dos Agentes de Combates a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde em valor igual ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria conforme disposto no §5º do art. 9º da Lei Federal n. 11.350/2006, alterado pela Lei Federal n. 13.708/2018, qual seja R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** O pagamento integral da remuneração estabelecida no artigo primeiro desta Lei Complementar fica condicionado ao repasse da assistência financeira complementar pela União.

**Art. 3º.** As despesas oriundas desta Lei correrão à custa das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos financeiros retrogirem a 1º de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, 03 de março de 2022.

  
Cleidileny Aparecida Chaves  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
EM: 03/03/2022  
ASS: 